

AUTORIZA O EXECUTIVO A ISENTAR DE IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS.

ANTONIO MARON BECIL, Prefeito, Municipal de
Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal decretou e em sancionamento a seguinte

L E I :

Artigo 1º:-Fica o Executivo Municipal autorizado a isentar de todos os impostos e taxas Municipais o Sr. PAULO PANCHINHAKI, (Paralelístico), estabelecido nesta cidade, pelo prazo de cinco (5) anos, a contar de 1º de janeiro de 1.964.

Artigo 2º:-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal,
em 31 / 1 / 64

Relator e Autor:-

Vereador

